

# OS ASPECTOS LEGAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TEMÁTICA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE PERNAMBUCO: DESDOBRAMENTOS NO ENSINO DE GEOGRAFIA

Autor Daniel do Vale Silva; Orientador Wedmo Teixeira Rosa

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Campus Recife), daniellvalepe@gmail.com  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Campus Recife), wedmo@recife.ifpe.edu.br

**Resumo:** Este artigo faz parte do projeto de pesquisa “O ensino de Geografia e a educação das relações étnico-raciais: análises a partir da temática história e cultura afro-brasileira e indígena”, vinculado ao Grupo de Pesquisa e estudos Geográficos (GPEG) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco-IFPE (campus Recife). E tem como objetivo analisar os aspectos legais desenvolvidos pelo estado de Pernambuco para a efetiva implantação da Lei nº10.639/2003 (que visa a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana) e seus desdobramentos no ensino de geografia nas escolas estaduais de educação básica. A pesquisa foi realizada através de leituras bibliográficas para aprofundamento do objeto de estudo e pesquisa documental, tanto em sites institucionais quanto nas instituições educacionais. Dessa maneira, foi possível constatar que existem documentos, por meio da criação de materiais que norteiam o ensino da relações étnico-raciais na rede estadual de ensino do estado de Pernambuco, reforçando os aspectos da lei no ensino de Geografia. Porém, apesar de haver esses subsídios no ensino, existem algumas deficiências e obstáculos na inserção e na execução desses documentos, pois a aplicação de uma nova abordagem em um currículo fixo ocasiona algumas mudanças no contexto escolar e a partir disso alguns entraves vão surgindo e sendo reproduzidos. Foi identificado também, que as normativas para a aplicação da lei apresentam abordagens diferenciadas entre as gerências da educação, não ocorrendo uma unidade sobre a temática, ocasionando um lento avanço na lei em relação aos avanços, uso e criação de materiais, mesmo após 15 anos de sua existência.

**Palavras-chave:** Documentos, Lei, Relações étnico-raciais.

## INTRODUÇÃO

A Lei nº10.639/2003 visa à obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica, e tem sua ampliação com a Lei nº 11.645/2008 com a obrigatoriedade também para o ensino de história e cultura indígena, tendo as duas, provocado alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (Lei nº9.394/1996). Sendo assim, ambas são de grande importância para a educação. Apesar dessas leis possuírem dois marcos históricos, elas convergem a uma só, pois estão relacionadas, visto que se complementam na temática étnico-racial, contribuindo para a desmistificação, desconstrução do preconceito e exaltação de culturas pouco/mal discutidas na educação básica. Segundo Maria Reis (2015, p. 12):

As legislações educacionais contemporâneas têm sido preponderantes nesse sentido, obrigando a realizar a leitura e a crítica dos modelos antigos e excludentes de educar, de modo a construir novas pedagogias com práticas escolares anti-racistas e anti-discriminatórias contra o/a negro/a brasileiro/a,

de modo que estes/as venham a reconhecer e a recuperar seu valor que foi desaprendido devido a uma educação que desumanizava, dominava, colocava o branco como superior e ideal a ser conquistado e o negro apenas como descendente do escravo, feio, imoral e submisso, revestindo a educação de novos e igualitários significados.

As desigualdades étnico-raciais no Brasil remontam o período colonial e a luta contra essa desigualdade se dá desde as primeiras resistências antes da abolição, perpassando por movimentos organizados assistencialistas, até chegar a movimentos mais organizados e apoiados por outros movimentos, tendo influências nacionais e internacionais. Nesse contexto, vale destacar a contundente presença do Movimento Negro Unido (MNU) e as diversas organizações que o antecederam para chegar ao que é hoje. Nesse processo histórico é possível destacar as resistências dos movimentos sociais e suas consideráveis conquistas nos anos de 1990 até a aprovação da lei em 2003. Porém a luta pela efetiva inserção dessa lei na educação básica perdura até os dias atuais.

Mas, mesmo diante da aprovação desse instrumento, essa lei ainda não é aplicada de maneira eficaz, fazendo com que seja esquecida, desconhecida e até mesmo não utilizada. Acreditamos que é necessário o adentramento em assuntos como o currículo “engessado”, a formação dos docentes, as ações do estado, entre outros, para que se possa traçar caminhos para a efetivação da lei.

Nesse sentido, a pesquisa tem a finalidade de reconhecer como se deu esse processo legal e analisar como está sendo apresentada a temática história e cultura afro-brasileira no contexto da Geografia Escolar por meio de propostas legais e, dessa maneira, identificar e discutir os principais documentos aplicados na rede de educação básica do ensino médio do estado de Pernambuco.

## **METODOLOGIA**

Diante dos objetivos levantados, os esforços desta investigação científica se organizaram a partir de métodos qualitativos, buscando entender, aprofundar e analisar o objeto de estudo a partir de um conjunto de procedimentos metodológicos que são: pesquisa bibliográfica e análise documental. Inicialmente foi realizado um aprofundamento e ampliação das leituras que teve por finalidade conhecer as diferentes concepções científicas acerca da Lei nº10.639/2003 e sua utilização na Geografia, fazendo-se consultas a livros, dissertações e artigos científicos, contribuindo com a construção do referencial teórico da pesquisa, que foi primordial para o adentramento da temática.

Outro procedimento foi a análise documental. Em um primeiro momento foi feita uma busca por documentos, diretrizes, leis, normativas e projetos em sites do Ministério da Educação (âmbito federal) (ver quadro 1), da Secretária de Educação do Estado de Pernambuco e das suas Gerências Regionais. Posteriormente, a pesquisa documental foi realizada *in loco* na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, em busca de outros documentos relacionados a temática, mas com o decorrer da pesquisa foi necessário, também, a busca na Gerência Regional de Educação (GRE) (ver quadro 2) por estar mais próxima dessa temática nas escolas. Após essa coleta, esse material foi analisado com o intuito de auxiliar na investigação.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Como fruto da pesquisa bibliográfica e documental, foi investigado o histórico da lei para que fosse possível entender sua construção, suas diretrizes e seus desdobramentos no ensino de Geografia. Também foi possível analisar se a temática está inserida nos documentos, tanto nacionais quanto estaduais.

### **O movimento negro e a Lei nº10.639/2003**

Segundo Domingues (2007), o processo de aprovação da lei não se deu de maneira rápida e efetiva, pois, essa conquista foi fruto de avanços e lutas dos negros, que se deu durante o período escravista, com as rebeliões de grupos isolados, e posteriormente nos anos pós-abolição com as organizações assistencialistas (1897), permeando por diversas movimentações até chegar nas décadas de 1980 e 1990, quando ganhou mais força. Esse processo de conquistas visa diminuir a desigualdade social e o racismo existente no Brasil, tendo como um de seus avanços a aplicação da temática afro-brasileira e africana nas escolas da educação básica. Essa necessidade de agir em relação a desigualdade no Brasil se intensificou, a partir do contexto histórico brasileiro em relação aos negros pós abolição. (PEREIRA,2012).

Outro motivo para a criação da Lei foi a necessidade de se ter uma legislação mais “forte” que atendesse as demandas e objetivos da população negra. Mesmo havendo na Constituição Federal de 1988, o artigo 242, parágrafo 1º, visando à história, cultura e etnias diferenciadas na formação do Brasil; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (Lei nº9.394/1996), o artigo 26, parágrafo 1º com destaque a disciplina de realidade social e política da história do Brasil e parágrafo 4º abordando aproximação da cultura,

população e sociedade local na base comum; ambas se apresentavam de maneira genérica e superficial.

Apesar de tais dispositivos as entidades negras observaram que o ensino da História do Brasil continuava a ser lecionada como há gerações: o povo negro “foi trazido” ou “veio” da África; após séculos de trabalho árduo foi paulatinamente liberto através das leis abolicionistas e seu legado para a cultura brasileira dá-se através da música, dança e culinária (OBSERVATÓRIO NEGRO, 2010, p. 2).

De acordo com Domingues (2007), desde 1897 grupos de assistência e a formação de clubes voltados aos negros recém libertos. Após essa movimentação, houve uma significativa quantidade de participantes em 1931 no surgimento da Frente Negra Brasileira (FNB), a União dos Homens de Cor (UHC) nos anos de 1943 ocorrendo importantes avanços no campo político e jurídico, além de haver as primeiras discussões voltadas à educação da população (nível intelectual), estando presente no primeiro o artigo do estatuto do movimento.

Após a dispersão do movimento por conta da repressão do período da ditadura varguista, houve uma reorganização a partir da década de 1970, onde ocorreu a interação com outros movimentos (sindicatos, estudantes dentre outros). Em 1978 é criado o Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (MUCDR), em que posteriormente será denominado Movimento Negro Unificado (MNU), trazendo avanços nesse período com o programa de ação voltado a condições mínimas e uma delas está a proposta de inserção da temática nos currículos em busca do combate ao racismo. (DOMINGUES, 2007; PEREIRA, 2011). Nesse contexto, a proposta educacional se mostra de maneira associada à luta do movimento negro, com caracteres do que atualmente é a lei.

Segundo Pereira e Silva (2012), além do esforço do movimento negro houve a presença de pesquisadores preocupados com a situação e presença escolar dos negros entre as décadas de 1970 e 1980, que também influenciaram nesse contexto de se pensar nessa mudança educacional. Ademais, as reivindicações ganham força no final dos anos 1980 e início dos 1990, com a Constituição Federal, a criação dos direitos humanos (1996), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e as Diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PNC) (1997), sendo esses importantes instrumentos legais para a aprovação da lei nº10.639/2003, por conta das diretrizes voltadas ao reconhecimento da pluralidade e das diferenças. (ROCHA; SILVA, 2013)

Durante esse período há uma forte presença do movimento negro, principalmente nos anos de 1990, a partir de sua identificação e luta por reconhecimento, ou seja, uma busca

pelos direitos com mais força. Nesse contexto, merece destaque a Marcha Zumbi dos Palmares que contribuiu para desmistificar o mito da democracia racial e mostrar por meio de documento as questões raciais enfrentadas. Também nesse período foi conduzido pelo deputado Paulo Paim o texto do projeto de lei, que possuía características voltadas a educação, considerado um esquema inicial do que seria a lei nº10.639, arquivado no mesmo ano. Já com a intensificação das reivindicações, em 1999, por meio da reformulação do texto pelos deputados Ben-Hur Ferreira e Esther Grossi o projeto de lei 259, que visava questões voltadas a inclusão da temática nas escolas, é aprovado e a lei decretada em 2003, após dois vetos, promovendo mudanças na LDB-(lei nº9.394 de 1996), pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (XAVIER & DORNELLES, 2009).

Com objetivo de compreender sobre a história dos negros e sua cultura, além de ser um meio de disseminar a erradicação das práticas racistas tendo como base a escola, apresentando as seguintes diretrizes:

Art. 26-A. . Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”. (BRASIL, 2003- grifo nosso)

Pode-se perceber que o principal destaque a essa lei é a discussão da temática na educação básica voltada ao negro, o que antes não era visualizado na lei anterior, por ser tratada de maneira ampla.

## Documentos

A pesquisa documental resultou no encontro de alguns materiais que contribuem para a implementação da educação étnico-racial em âmbito nacional, esses documentos estão descritos no quadro 1, onde ainda é feita uma análise das principais contribuições de cada um desses documentos na temática.

**Quadro 1 – Documentos que contribuem para a implementação da educação étnico-racial em âmbito nacional a partir da primeira pesquisa documental em sites - 2018.**

Documentos	Contribuições
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Voltado a explicar alguns pontos sobre a demanda dos negros em relação a educação e orientar para uma educação étnico-racial a partir da lei nº10.639/2003.
Estatuto de igualdade racial	Garantia dos direitos dos negros na sociedade, em diversos âmbitos, inclusive o da educação reforçando a obrigatoriedade presente na lei.
Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Aborda a formação de profissionais de educação, os materiais didáticos, ações e metas aos atores educacionais, com objetivo de fazer cumprir os aspectos legais voltados ao combate à desigualdade e obstáculos raciais.
Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.	Tem o compromisso de apresentar os princípios, objetivos e organização da formação de professores, possuindo inserções que se aproximam brevemente das relações étnico racial.
Lei de Bases e Diretrizes	Nos artigos 26-A e 78-B estão segmentos relacionados a obrigatoriedade do ensino da África e dos afro-brasileiros, além de mencionar o dia comemorativo da consciência negra. Sendo assim, esse documento serve como base do ensino da questão étnico racial, pois nela está contida as alterações conquistadas pela Lei nº10.639/2003 e além dela, sua ampliação para nº11.645/2008.

Fonte: Pesquisa documental, mar. /abr. 2018. Elaboração: Daniel do Vale

No âmbito estadual, também foram encontrados materiais do estado, como os conteúdos de Geografia com base nos parâmetros curriculares (2013), os Parâmetros para a Educação

Básica do estado de Pernambuco: Parâmetros Curriculares de Geografia – Ensino Fundamental e Médio (2013) e o Plano Estadual de Educação de Pernambuco (2015).

Conteúdos de Geografia por bimestre com base nos parâmetros curriculares do Estado de Pernambuco abordam assuntos voltados a temática étnico-racial no 2º ano, onde o estudo da população está mais presente, outra série que apresenta tímidas inserções é no 1º bimestre do 3º ano. A abordagem desses assuntos no 2º ano do ensino médio são: características da população do mundo e do Brasil, crescimento, distribuição e indicadores socioeconômicos, movimentos populacionais, indicadores da população brasileira; que visam obter os seguintes aprendizados: compreender a estrutura e as características da população brasileira, compreender o processo de ocupação do Brasil e a distribuição da população no território nacional, compreender a formação sociocultural e a diversidade étnico-racial da população brasileira (PERNAMBUCO,2013a). Com base nessas informações, pode-se afirmar que a temática se encontra diluída e a abordagem é ampla, dando oportunidade a diversas inserções étnico-raciais, mas essa disposição de conteúdos torna-se empobrecida e não direcionada podendo ser abordada algumas questões e outras não tanto, ou até mesmo sendo abordada de maneira superficial.

Nos Parâmetros para a Educação Básica do estado de Pernambuco: Parâmetros Curriculares de Geografia, foi visualizado a presença étnica na Geografia a partir do eixo temático dinâmica populacional, apresentando expectativa de aprendizados semelhantes ao documento já mencionado anteriormente. Possuindo questões introdutórias no 1º ano e aprofundando no 2º, porém as disposições dessas abordagens apresentam-se amplas. Mesmo mencionando um ensino que faça o aluno comparar, questionar, analisar e entender, as questões étnicas encontram-se com mais abertura de inserção nos conteúdos do 2ºano e isso traz uma deficiência nas demais séries. (PERNAMBUCO,2013b)

Já no Plano Estadual de Pernambuco (2015-2025) foi observado que se trata de um material composto por metas relacionadas a melhoria da educação, sendo possível destacar algumas estratégias como: implementação da lei, formação docente, material didático, currículo e pertencimento. Nesse sentido, o plano menciona algumas dessas relações étnico-raciais, apresentando um eixo voltado a valorização da diversidade e enfretamento das desigualdades. No entanto o plano menciona metas relacionadas com o objetivo da lei, ou seja, o que precisa ser alcançado em relação a aplicação da lei, modo de ensino, respeito,

formação, dentre outros, indicando o que precisa ser feito, mas em um contexto geral das disciplinas. (PERNAMBUCO,2015)

As buscas *in loco*, pesquisadas tanto na Secretaria de Educação quanto nas Gerências Regionais (GRE) (Metro Norte e Recife Sul), possuía alguns documentos que já foram coletados na primeira etapa do levantamento e foram discutidos anteriormente. Sendo assim, a pesquisa documental foi voltada para alguns documentos norteadores e ações desenvolvidas, como mostra o quadro 02:

**Quadro 2 – Ações e documentos pesquisados em algumas instituições de educação do estado de Pernambuco, Recife (PE) -2018**

Instituição	Documentos
Secretaria de Educação	Componente curricular para formações e Instrução normativa Nº 04/2011 (Ensino de história e cultura africana e afro-brasileira).
Gerência Regional de Educação-Metro Norte	Plano de ação regional para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana (2016) e Plano de implantação do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena na rede estadual de educação de Pernambuco (2016).
Gerência Regional de Educação-Recife Sul	Orientações teórico-metodológicas (2011), Conteúdos de Geografia com base nos parâmetros curriculares (2013), os Parâmetros para a Educação Básica do estado de Pernambuco: Parâmetros Curriculares de Geografia – Ensino Fundamental e Médio (2013) e os Parâmetros para a Educação Básica do estado de Pernambuco: Parâmetros de Formação Docente - Ciências Humanas (2014).

Fonte: Pesquisa documental, mar. /jun. 2018. Elaboração: Daniel do Vale

A Secretaria de educação possui um núcleo responsável por essas questões chamado de Núcleo de Educação das Relações Étnico-racial (NERER), responsável por fornecer e elaborar instrumentos para a implementação de uma educação das relações étnico-raciais,

além de participar da criação de documentos norteadores para estado de Pernambuco. É feita a elaboração de um componente curricular voltado para a temática, abordando as séries e conteúdos que serão discutidos e inseridos nas disciplinas. No caso da Geografia, apresenta-se nos 1º e 3º anos nos eixos voltados a população, regionalização, globalização, espaço, territórios, dentre outras sugestões. Outra contribuição da Secretaria foi a construção da normativa 04/2011 que tem o objetivo de reafirmar as leis que mencionam a obrigatoriedade de inserção das temáticas afro-brasileiras e indígenas, atribuindo parágrafos voltados a temática orientando para questões como o ensino, os materiais e o currículo. (PERNAMBUCO,2011)

As Gerências Regionais apresentaram planos e documentos como norteadores para auxiliar as escolas na inserção, porém elas apresentam maneiras de trabalho distintas e isso reflete nas escolas, pois existe uma desigualdade no progresso de inserção. Na gerência Metro Norte foi possível observar materiais elaborados para auxiliar e proporcionar seminários e formações por meio de planos de execução e de auxílio no ensino; já a Recife Sul apresentou a utilização de documentos do estado que auxiliavam no processo de trabalho com essa temática, algumas são as orientações teórico- metodológicas (2011) e os Parâmetros para a Educação Básica do estado de Pernambuco: Parâmetros de Formação Docente - Ciências Humanas (2014).

Dentre os documentos utilizados pela GRE Recife Sul as orientações teórico-metodológicas possuem encaminhamentos que são baseadas nos parâmetros curriculares, desse modo, a temática possui tímidos norteamentos metodológicos. Quanto a temática obrigatória dada pela lei, ela é abordada no tema de conflitos e formações étnicas no eixo de populações (PERNAMBUCO,2011b).Nos Parâmetros de Formação Docente são apresentados materiais de auxílio voltado para a qualidade da educação e direcionamento para uma formação atualizada, a partir de conhecimentos voltados a alguns eixos dentre eles foi observado o de Direitos Humanos. No contexto da Geografia foi identificado ações que o profissional deve ter, como: o despertar crítico do aluno, abordando tarefas essenciais a partir do sociocultural e simbólico, aproximando-se da temática pesquisada, nos eixos de: população, globalização (relações) e espaços urbanos. (PERNAMBUCO,2013c)

## **CONCLUSÕES**

Constatou-se com esta pesquisa que é indiscutível a importância da lei nº10.639/2003 na educação básica, por conta de sua atuação social e seu compromisso desmistificador da

história africana e afro-brasileira. Nesse sentido, o estado de Pernambuco possui documentos que norteiam a inserção da temática por meio da Secretaria de Educação e das Gerências Regionais, apresentando documentos e planos importantes para o seu direcionamento. Porém, o desenvolvimento da lei apresenta-se lento e deficiente, mesmo após 15 anos de sua criação. Existem alguns obstáculos que ocasionam esse atraso: a resistência do currículo, que obstaculiza a abordagem e a individualização do gerenciamento por meio dos materiais disponibilizados sobre os estudos étnico-raciais, ocasionando verdadeiro “oásis” de abordagens nas escolas.

Deve-se destacar, ainda, que alguns professores, por seu interesse, vivência ou trajetória profissional, consegue desenvolver essa inserção de maneira mais exitosa, seja na sala de aula ou na construção de projetos, mesmo existindo o fator tempo e prioridade nas gestões escolares. Esse fato mostra que, mesmo com a produção de materiais por parte do estado, ainda existe uma deficiência na aplicação dos documentos e inserção no currículo, além de progressos e produções individuais entre gerências, tornando-se mais um obstáculo a ser ultrapassado para que a lei possa ser implementada efetivamente na educação básica.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de; SANCHEZ, Livia Pizauro. Implementação da Lei 10.639/2003 – competências, habilidades e pesquisas para a transformação social. **Proposições**, Campinas, v. 28, n.1 (82), jan. /abr. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pp/v28n1/1980-6248-pp-28-01-00055.pdf>>. Acesso em: 11 jul. de 2018.

BRASIL. Lei n.º 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)>. Acesso em: 21 ago. 2017.

BRASIL. Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei no 10.639/03. Nilma Lino Gomes (org.). 1.ed. **MEC; Unesco**. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0026/002605/260516por.pdf>>. Acesso em: 13 de abr. de 2018.

Carmo Xavier, Maria do; Lacerda Dornelles, Ana Paula. O debate parlamentar na tramitação da lei 10.639/2003: interrogando o papel da escola na construção da identidade cultural e étnica no Brasil. **EccoS Revista Científica**, vol. 11, núm. 2, julho-diciembre, 2009, pp. 569-586. Universidade Nove de Julho. São Paulo, Brasil. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71512786014>> Acesso em: 26 jul. 2018.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, RJ, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_livres/v12n23a07.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/v12n23a07.pdf)>. Acesso em: 7 set. 2017.

LEGISLAÇÃO brasileira. Lei nº 9.394/1996- 4.024/1961. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. **Senado Federal**, Brasília, DF, 2017. Disponível em: <[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei\\_de\\_diretrizes\\_e\\_bases\\_led.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_led.pdf)>. Acesso em: 21 ago. 2017.

OBSERVATÓRIO NEGRO. **A lei 10.639/03: Implementação do estudo da História da África e da Cultura Afro-Brasileira**. Recife, PE, 2010. p.2-6. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/observatorionegro/implementao-da-lei-10639>>. Acesso em: 08 set. 2017.

PEREIRA, Almicar Araujo. A Lei 10.639/03 e o movimento negro: aspectos da luta pela “reavaliação do papel do negro na história do Brasil”. **Cadernos de História (PUC Minas)**. 12, n. 17 (2011): Dossiê Ensino de História. PUC, Minas Gerais Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernohistoria/article/view/P.2237-8871.2011v12n17p25/3725>. Acesso em: 19 jun. 2018.

PEREIRA, Márcia Moreira; SILVA, Maurício. Percurso da lei 10639/03: antecedentes e desdobramentos. **Linguagens e cidadania**, São Paulo, v. 14, p. 1-12, jan. /dez. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/LeC/article/view/23810>>. Acesso em: 12 set. 2017.

PERNAMBUCO (estado). Conteúdos de Geografia por bimestre com base nos parâmetros curriculares do Estado de Pernambuco. **Secretaria de educação**, Pernambuco, 2013a .Disponível em: <[http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/7801/Conteudos\\_de\\_Geografia\\_EM.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/7801/Conteudos_de_Geografia_EM.pdf)> Acesso em: 6 dez. 2017.

PERNAMBUCO (estado). Normativa N° 04/2011. **Secretaria de educação**, Pernambuco, 2011a.

PERNAMBUCO (estado). Orientações teórico-metodológicas de Geografia. **Secretaria de Educação**, Pernambuco, 2011b. Disponível em: <<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/1037/Orientacoes-tm-geografia-em.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2018.

PERNAMBUCO (estado). Plano estadual de educação de Pernambuco 2015-2025. **Secretaria de Educação**, Pernambuco, 2015. Disponível em: <[http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/10046/PLANO%20ESTADUAL%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O\\_vers%C3%A3o%20final\\_%20Lei\\_%20n%C2%BA%2015.533%20DOE.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/10046/PLANO%20ESTADUAL%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O_vers%C3%A3o%20final_%20Lei_%20n%C2%BA%2015.533%20DOE.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2018.

PERNAMBUCO (estado). Parâmetros para a Educação Básica do Estado de Pernambuco: Parâmetros Curriculares de Geografia – Ensino Fundamental e Médio. **Secretaria de Educação**, Pernambuco, 2013b. Disponível em: <[http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/4171/geografia\\_parametros\\_efm2013.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/4171/geografia_parametros_efm2013.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2018.

PERNAMBUCO (estado). Parâmetros para a Educação Básica do Estado de Pernambuco- Parâmetros de Formação Docente: Geografia, História, Filosofia, Sociologia. **Secretaria de Educação**, Pernambuco, 2013c. Disponível em: <[http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/7801/ParametrosdeFormacaoDocente\\_Vol2.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/7801/ParametrosdeFormacaoDocente_Vol2.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2018.

PERNAMBUCO. Plano de ação regional para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. **Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte**. Recife, 2016.

PERNAMBUCO. Plano de implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena na rede estadual de educação de Pernambuco. **Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte**. Recife, 2016.

REIS, Maria da Conceição dos; SILVA, Auxiliadora Maria Martins da. A lei nº 10.639/2003 nas escolas pernambucanas: políticas e práticas curriculares para sua implementação. Reunião Nacional da ANPED, 37, 2015, Florianópolis, SC. **Anais...** Florianópolis SC, 2015. p.1-17. Disponível em: <http://anped.org.br/biblioteca/item/lei-no-106392003-nas-escolas-pernambucanas-politicas-e-praticas-curriculares-para>. Acesso em: 08 set. 2017.

ROCHA, Solange; SILVA, José Antônio Novaes da. À luz da lei 10.639/03, avanços e desafios: movimentos sociais negros, legislação educacional e experiências pedagógicas. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 5, n. 11, p. 55-82, out. 2013. ISSN 2177-2770, Goiânia. Disponível em: <<http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/189>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

SANTOS, Renato Emerson dos. Ensino de geografia e currículo: questões a partir da lei 10.639. **Terra livre**. São Paulo, p. 141-160, 2010. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/80401226/Terra-Livre-n-34-2010>>. Acesso em: 21 ago. 2017.